



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº

Em 24 de agosto de 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 8.395.622,39

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 8.395.622,39 (oito milhões, trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.901/2019.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 24 de agosto de 2020.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PREVISÃO	73.267.354,17
ARRECADAÇÃO	82.780.633,17
EXCESSO APURADO	9.513.279,00

UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI	8.395.622,39
--------------------------------	---------------------

SALDO DISPONÍVEL:	1.117.656,61
--------------------------	---------------------

CÓDIGOS				VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	FONTE	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL				
28.01-11.331.0000.0.002	1411	3390.47	615	46.116,88
28.01-11.331.0000.0.002	1412	3390.47	616	138.350,63
28.01-11.331.0000.0.002	1413	3390.47	617	1.395,99
28.01-11.331.0000.0.002	1414	3390.47	618	4.187,95
28.01-04.123.0001.2.003	1415	3390.39	615	1.000,00
28.01-04.123.0001.2.003	1416	3390.39	616	1.000,00
28.01-04.123.0001.2.003	1417	3390.39	617	1.000,00
28.01-04.123.0001.2.003	1418	3390.39	618	1.000,00
33.01-12.361.0020.1.025	1373	4490.51	618	199.000,00
33.01-12.361.0020.1.025	1374	4490.51	616	1.000,00
33.01-12.361.0020.1.058	1375	4490.52	616	299.000,00
33.01-12.361.0020.1.058	1376	4490.52	618	1.000,00
33.01-12.361.0020.2.100	1377	3390.30	616	499.000,00
33.01-12.361.0020.2.100	1378	3390.30	618	1.000,00
33.01-12.361.0020.2.100	1379	3390.32	618	1.000,00
33.01-12.361.0020.2.100	1380	3390.39	616	999.000,00
33.01-12.361.0020.2.100	1381	3390.39	618	1.000,00
33.01-12.361.0020.2.246	1382	3390.39	616	99.000,00
33.01-12.361.0020.2.246	1383	3390.39	618	1.000,00
33.01-12.365.0019.1.026	1384	4490.51	616	1.000,00
33.01-12.365.0019.1.026	1385	4490.51	618	1.000,00
33.01-12.365.0019.1.055	1386	4490.52	616	149.000,00
33.01-12.365.0019.1.055	1387	4490.52	618	1.000,00
33.01-12.365.0019.2.098	1388	3390.30	616	249.000,00
33.01-12.365.0019.2.098	1389	3390.30	618	1.000,00
33.01-12.365.0019.2.098	1390	3390.32	618	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

33.01-12.365.0019.2.098	1391	3390.39	616	249.000,00
33.01-12.365.0019.2.098	1392	3390.39	618	1.000,00
33.01-12.365.0019.2.247	1393	3390.39	618	49.000,00
33.01-12.365.0019.2.247	1394	3390.39	616	1.000,00
33.01-12.365.0019.1.027	1395	4490.51	616	1.000,00
33.01-12.365.0019.1.027	1396	4490.51	618	1.000,00
33.01-12.365.0019.1.056	1397	4490.52	618	149.000,00
33.01-12.365.0019.1.056	1398	4490.52	616	1.000,00
33.01-12.365.0019.2.099	1399	3390.30	616	249.000,00
33.01-12.365.0019.2.099	1400	3390.30	618	1.000,00
33.01-12.365.0019.2.099	1401	3390.32	618	1.000,00
33.01-12.365.0019.2.099	1402	3390.39	616	244.000,00
33.01-12.365.0019.2.099	1403	3390.39	618	1.000,00
33.01-12.365.0019.2.248	1404	3390.39	616	49.000,00
33.01-12.365.0019.2.248	1405	3390.39	618	1.000,00
FMS				
36.01-10.302.0009.2.086	1406	3350.39	615	2.799.570,94
36.01-10.302.0009.2.086	1407	3350.39	617	135.000,00
36.01-10.302.0009.2.028	1408	3390.30	615	1.450.000,00
36.01-10.302.0009.2.028	1409	3390.30	615	81.400,00
36.01-10.303.0016.2.058	1410	3390.32	615	233.600,00
TOTAL				8.395.622,39





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
SECRETARIA DE FAZENDA – SEMFA

JUSTIFICATIVA AO PL DE 24 DE AGOSTO DE 2020 - VALOR TOTAL: R\$ 8.395.622,39

MENSAGEM Nº 0038/2020

ASSUNTO: Abertura de Crédito Adicional Especial - **Excesso de Arrecadação**

Segue necessidade de novas dotações orçamentárias, no âmbito da Lei nº 1.901/2019, apresentada pela Unidade Orçamentária, conforme especificações abaixo:

REFORÇO (contas a serem criadas)

ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS				
UNIDADES	FICHA	ELEMENTO	FONTES	FINALIDADE
Secretaria Municipal de Educação	1373	Obras e Instalações	618	Conforme a Lei Federal n.º 12.858, de 9 de setembro de 2013, que dispõe sobre a destinação da parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, sendo os recursos destinados exclusivamente 75% (setenta e cinco por cento) para a área da educação e 25% (vinte e cinco por cento) para a área da saúde.
Secretaria Municipal de Educação	1374	Obras e Instalações	616	
Secretaria Municipal de Educação	1375	Equipamentos e Material Permanente	616	
Secretaria Municipal de Educação	1376	Equipamentos e Material Permanente	618	
Secretaria Municipal de Educação	1377	Material de Consumo	616	
Secretaria Municipal de Educação	1378	Material de Consumo	618	
Secretaria Municipal de Educação	1379	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	618	
Secretaria Municipal de Educação	1380	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	616	
Secretaria Municipal de Educação	1381	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	618	
Secretaria Municipal de Educação	1382	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	616	
Secretaria Municipal de Educação	1383	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	618	
Secretaria Municipal de Educação	1384	Obras e Instalações	616	
Secretaria Municipal de Educação	1385	Obras e Instalações	618	
Secretaria Municipal de Educação	1386	Equipamentos e Material Permanente	616	
Secretaria Municipal de Educação	1387	Equipamentos e Material Permanente	618	
Secretaria Municipal de Educação	1388	Material de Consumo	616	
Secretaria Municipal de Educação	1389	Material de Consumo	618	
Secretaria Municipal de Educação	1390	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	618	
Secretaria Municipal de Educação	1391	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	616	

24



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
SECRETARIA DE FAZENDA – SEMFA

JUSTIFICATIVA AO PL DE 24 DE AGOSTO DE 2020 - VALOR TOTAL: R\$ 8.395.622,39

MENSAGEM Nº 0038/2020

Secretaria Municipal de Educação	1392	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	618	Conforme a Lei Federal n.º 12.858, de 9 de setembro de 2013, que dispõe sobre a destinação da parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, sendo os recursos destinados exclusivamente 75% (setenta e cinco por cento) para a área da educação e 25% (vinte e cinco por cento) para a área da saúde.
Secretaria Municipal de Educação	1393	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	618	
Secretaria Municipal de Educação	1394	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	616	
Secretaria Municipal de Educação	1395	Obras e Instalações	616	
Secretaria Municipal de Educação	1396	Obras e Instalações	618	
Secretaria Municipal de Educação	1397	Equipamentos e Material Permanente	618	
Secretaria Municipal de Educação	1398	Equipamentos e Material Permanente	616	
Secretaria Municipal de Educação	1399	Material de Consumo	616	
Secretaria Municipal de Educação	1400	Material de Consumo	618	
Secretaria Municipal de Educação	1401	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	618	
Secretaria Municipal de Educação	1402	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	616	
Secretaria Municipal de Educação	1403	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	618	
Secretaria Municipal de Educação	1404	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	616	
Secretaria Municipal de Educação	1405	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	618	
Fundo Municipal de Saúde	1406	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	615	
Fundo Municipal de Saúde	1407	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	617	
Fundo Municipal de Saúde	1408	Material de Consumo	615	
Fundo Municipal de Saúde	1409	Material de Consumo	615	
Fundo Municipal de Saúde	1410	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	615	
Secretaria Municipal de Fazenda	1411	Obrigações Tributárias e Contributivas	615	
Secretaria Municipal de Fazenda	1412	Obrigações Tributárias e Contributivas	616	
Secretaria Municipal de Fazenda	1413	Obrigações Tributárias e Contributivas	617	
Secretaria Municipal de Fazenda	1414	Obrigações Tributárias e Contributivas	618	
Secretaria Municipal de Fazenda	1415	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	615	

Handwritten signature



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

SECRETARIA DE FAZENDA – SEMFA

JUSTIFICATIVA AO PL DE 24 DE AGOSTO DE 2020 - VALOR TOTAL: R\$ 8.395.622,39

MENSAGEM Nº 0038/2020

Secretaria Municipal de Fazenda	1416	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	616	Conforme a Lei Federal n.º 12.858, de 9 de setembro de 2013, que dispõe sobre a destinação da parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, sendo os recursos destinados exclusivamente 75% (setenta e cinco por cento) para a área da educação e 25% (vinte e cinco por cento) para a área da saúde.
Secretaria Municipal de Fazenda	1417	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	617	
Secretaria Municipal de Fazenda	1418	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	618	

Edvaldo Francisco Alves
Subsecretário Municipal
de Fazenda - Matrícula: 408